

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 75, III a, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo 394688/2025, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração dos equipamentos fonoaudiológicos.

A fim de manter os atendimentos dos serviços de audiologia da Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos fonoaudiológicos devem estar calibrados de acordo com a Resolução nº 553 de 2 de outubro de 2019 do Conselho Federal de Fonoaudiologia. Diante desta situação, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de empresa para a realização de calibração dos aparelhos utilizados pela equipe de Audiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, os dois processos licitatórios para esta finalidade restaram desertos.

Assim, amparada pelo Artigo 75, III, alínea a, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas em edital de licitação, a Secretaria de Saúde opta por esta contratação via Dispensa de Licitação, em favor da empresa que apresentou a proposta comercial mais vantajosa à municipalidade, Mediacústica Soluções Em Equipamentos Auditivos LTDA, CNPJ 29.757.279/0001-34, com sede na R. Ramiro Barcelos, 685, SALA 504, Floresta, Porto Alegre/RS.

Itajaí (SC), janeiro de 2026.

Mylene Martins Lavado

Secretária Municipal de Saúde